



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica**

RESOLUÇÃO CCEM - 001/17, de 08 de agosto de 2017.

Estabelece procedimentos para análise de processos de dispensa de disciplinas no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Campus II do CEFET-MG.

O presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG nos artigos 93 e 96.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que para solicitar a dispensa de disciplina o discente deve apresentar os seguintes documentos:

- I- Justificativa por escrito no formulário padrão de requerimento do CEFET-MG o(s) motivo(s) para requerer a dispensa da disciplina.
- II- Plano de ensino detalhado no que tange aos conteúdos, bem como deve apresentar as respectivas cargas horárias desses conteúdos, a fim de possibilitar a análise do artigo 96, parágrafo 2, item I das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, ou seja, perfazer 80% do conteúdo da disciplina correspondente do curso no CEFET-MG.
- III- Não serão concedidas dispensas de disciplinas cursadas sem os pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica do CEFET-MG.

Parágrafo único – O não atendimento dos itens I e II do artigo 1 implica no indeferimento da dispensa da disciplina.

Art. 2º – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, e em grau de recurso, pelas demais instâncias.

Art. 3º – Essa resolução entra em vigor nesta data. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Márcio Expedito Guzzo
Prof. Dr. Márcio Expedito Guzzo

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica

Coordenação de Engenharia Mecânica
CEFET-MG